

15 Out 2012

DIÁRIO COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS**Receita Federal quer impedir mudanças no lucro presumido**

Tramita na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados um projeto de lei (número 2011 de 2011) que prevê um novo limite de receita bruta anual para o enquadramento das empresas no lucro presumido. A proposta é que o limite passaria dos atuais R\$ 48 milhões para R\$ 79,2 milhões. Enquanto não entra em vigor, políticos, especialistas e governo discutem a necessidade ou não de uma mudança no regime, que não ocorre desde 2002.

Segundo a Receita Federal, o lucro presumido é uma forma de tributação simplificada para determinação da base de cálculo do imposto de renda (IRPJ) e da Constituição sobre Lucro Líquido (CSLL) das pessoas jurídicas fora do lucro real, onde estão as grandes empresas. No lucro presumido também estão as pequenas companhias que não se enquadram ou no limite de receita (R\$ 3,6 milhões) ou nas áreas de atuação conforme prevista pela lei do Simples Nacional.

Enquanto especialistas reclamam desse atraso na correção, a Receita Federal tenta evitar que o projeto de lei seja aprovado. Em nota técnica, o fisco informou à Comissão de Finanças que do total de 1,1 milhão de pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido, apenas 0,07% delas faturam acima de R\$ 36 milhões. O órgão calcula que a elevação do limite de faturamento para R\$ 79 milhões provocaria a migração de 459 empresas. Como o volume é pequeno, a Receita enxerga que, segundo afirmou o próprio secretário do órgão, Carlos Alberto Barreto, a renúncia fiscal - de R\$ 1,66 bilhão em 2013 e R\$ 1,83 bilhão em 2014, conforme a nota técnica - não justifica a necessidade dessa mudança no lucro presumido.

"A renúncia fiscal com o aumento do limite da receita do presumido não é trivial, gera uma distorção no modelo de tributação. É fato que o valor há algum tempo não é atualizado. Mas no nosso cálculo, o número de empresas é pequeno", disse Barreto durante evento realizado em São Paulo, na semana passada.

Contudo, em seguida, o secretário do fisco comentou que acredita que o governo terá receita recorde em 2013 (de R\$ 1,03 trilhão), de acordo com a proposta de Orçamento da União para o ano que vem, com aumento da arrecadação de impostos - que já dá sinais de expansão - por meio da retomada da economia.

De qualquer forma, de acordo com os últimos dados divulgados pela Receita, arrecadação de IRPJ no âmbito do Lucro Presumido soma R\$ 17,705 bilhões de janeiro a agosto deste ano. No acumulado de 2011, esse recolhimento foi de R\$ 22,356 bilhões.

"A mudança é fundamental. Não é um benefício, é uma correção monetária, um direito do contribuinte que há anos não é feito. Ao ajustar a inflação, R\$ 48 milhões em 2002, seriam R\$ 79 milhões hoje", avalia André Mendes Moreira, sócio do Sacha Calmon Consultores e Advogados.

De acordo com o especialista, o regime lucro presumido é importante para muitas empresas, porque em vez da base de cálculo para pagar IRPJ e CSLL ser a partir do lucro efetivo, presume-se um lucro em cima do faturamento, cuja taxa pode variar de 1,6% a 32%, o que em vários casos acaba pagando menos imposto. "Por exemplo, no caso das sociedades de advogados, normalmente o lucro efetivo é de 50% ou 60% sobre o faturamento, mas como está no lucro presumido, o pagamento de IRPJ e CSLL é calculado em cima de 32% do mesmo faturamento", diz. Ou seja, se uma empresa que fatura R\$ 10 milhões, por exemplo, por esse regime, o empresário paga R\$ 3,2 milhões em imposto e não R\$ 5 milhões, caso estivesse no lucro real.

Estados e municípios

Outra reclamação da Receita é de que como a arrecadação do Imposto de Renda será afetada, a transferência para estados e municípios será prejudicada.

"Toda vez que há mudança em tributos partilhados, há também perda de estados, especificamente no imposto de renda das pessoas jurídicas e afeta a FPE", comentou Carlos Alberto Barreto, após ser questionado pelo DCI.

No entanto, números do Tesouro Nacional mostram que no ano até agosto foram repassados R\$ 119,847 bilhões, alta de 6% na comparação com o realizado nos oito meses de 2011.

José Clóvis Cabrera, coordenador de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, diz que a tendência é do lucro presumido se aperfeiçoar com o tempo. "[Mas], a questão das transferências é sempre muito importante", afirma. "A preocupação é que toda vez que há uma medida na esfera federal, gera um efeito para os estados, exemplo disso, é a alteração nas tarifas de energia. Por isso, o ideal é que nessas discussões mais amplas deveria debater também com os estados. Em relação ao presumido é aguardar a solução", conclui.

Mesmo com as reclamações da Receita, o relator do projeto de lei, deputado Júlio Cesar (PSD-PI), disse que vai manter o seu parecer favorável à proposta.

O ESTADO DE S. PAULO

Controvérsia cerca substituição tributária

Estudos e especialistas não concordam no debate sobre aumento de preços e de arrecadação

Tido como maior obstáculo à reforma tributária, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), principal tributo de domínio estadual, é objeto de polêmica também nos Estados. As controvérsias se concentram sobre a substituição tributária, procedimento que consiste, basicamente, na antecipação do recolhimento do imposto na indústria ou, tecnicamente falando, na origem.

Para a cadeia produtiva - da indústria ao consumidor final -, a substituição tributária provoca aumento de preços porque o imposto é calculado com base na estimativa de receitas com as vendas. Para os secretários de Fazenda, o procedimento apenas concentra na origem a

cobrança do imposto que seria feita ao longo de toda a cadeia. O benefício estaria na redução da base de fiscalização, o que permite maior controle do sistema e evita sonegações e simulações tributárias.

Estudo realizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), denominado "A Substituição Tributária do ICMS no Brasil", contradiz os secretários e afirma que "a adoção do regime de substituição tributária pode resultar em aumento no preço final da mercadoria ao consumidor se comparado com o mesmo produto sujeito à tributação pelo regime normal de apuração do ICMS".

Pelos cálculos da CNI, o preço final da mercadoria cresce em torno de 5% na substituição tributária em relação ao regime normal do ICMS. "A substituição tributária interfere negativamente na livre concorrência, na medida em que não autoriza a restituição do imposto quando a operação foi efetuada por valores inferiores aos que serviram de base para o cálculo do imposto, impedindo que as empresas possam reduzir a margem de determinados produtos quando pretenderem incrementar sua participação de mercado quando submetida à substituição tributária do ICMS", diz o estudo.

Para o advogado tributarista e coordenador de Estudos do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), Gilberto Luís do Amaral, do ponto de vista do Fisco, a substituição tributária é positiva porque, quando se recolhe o imposto na origem, o custo vai embutido no valor de toda a cadeia. "O ponto negativo é que as secretarias estão acertando a Margem de Valor Agregado (MVA) de acordo com suas respectivas necessidades arrecadatórias", critica.

Segundo Amaral, algumas Secretarias de Fazenda extrapolam seus poderes ao criar escritórios em outros Estados e ao exigir que contribuintes desses Estados recolham o diferencial nas compras, o que reflete na substituição tributária. Ele acredita que os avanços na plataforma de fiscalização tributária - como nota fiscal eletrônica e Spec Fiscal - no Brasil não justificam a vigência da substituição tarifária.

O responsável pela Coordenadoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, José Clovis Cabrera, discorda de Amaral. Para ele, seria impraticável um estabelecimento de pequeno porte, como um bar, ter de emitir uma nota fiscal para tributar 18% sobre um valor de R\$ 3,00 de cada garrafa de refrigerante vendida, por exemplo. De acordo com ele, do ponto de vista operacional, a substituição tributária é a melhor forma de organizar os mercados porque concentra a arrecadação da cadeia em um setor oligopolizado. "Do ponto de vista jurídico, o sistema está consolidado no País", afirma Cabrera.

A tendência, com a proposta do governo federal de reduzir as alíquotas do ICMS interestadual, é a massificação do regime de substituição tributária. Isso porque, com a redução da alíquota de tributação interestadual, abre-se espaço para sonegações e simulações tributárias, com um produto podendo ser comprado para ficar em um Estado ou ser entregue no outro. Cabrera discorda também de que o regime distorce os preços, alegando que o tributo é fixado com base em pesquisas feitas por institutos de renome, como Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) e Fundação Getúlio Vargas (FGV) contratados por associações e sindicatos representativos dos setores envolvidos. A pesquisa, de acordo com Cabrera, é feita tomando os preços dos produtos na origem e na ponta do consumidor.

Para o presidente do Instituto de Desenvolvimento do Varejo (IDV), Fernando de Castro, a principal vantagem da substituição tributária é o fato de ela concentrar em grandes empresas formais o recolhimento dos tributos. "Isso inibe a sonegação e dificulta os mecanismos de não pagamentos de impostos. Então, é uma vantagem. Agora, o sistema está se revelando

relativamente um mecanismo de aumento de impostos, o que é enganoso porque o ICMS, pela Constituição Federal, tem um limite de imposição de 18%, 17%", pondera o executivo do IDV.

Com base no sistema de substituição tributária, diz Cabrera, os órgãos estaduais começaram a arbitrar margens não verdadeiras e em razão, muitas vezes, de estudos questionáveis. "As Secretarias de Fazenda estão, a cada ano, aumentando as MVAs e, evidentemente, isso é muito danoso."

Inflação atinge dois terços dos produtos e serviços

A recente alta da inflação, que chegou a 0,57% em setembro, foi atribuída principalmente aos efeitos da seca nos Estados Unidos sobre o preço dos alimentos. Mas especialistas perceberam uma tendência mais preocupante no resultado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

A alta dos alimentos não é fenômeno isolado e passageiro. Segundo alguns economistas, a pressão inflacionária está se espalhando e atingindo um número cada vez maior de produtos e serviços. Como a economia voltou a crescer, aumentou o risco de que a inflação suba de patamar ou fique em um nível elevado por muito tempo - mesmo se os preços dos alimentos caírem.

Em setembro, dois terços dos itens que compõem o IPCA tiveram alta de preços, segundo cálculos da Rosenberg Consultores. Esse é o maior resultado do índice de difusão - disseminação de alta de preços - desde janeiro (69,01%). O índice de difusão de setembro ficou acima do de agosto (65,48%) e da média mensal desde janeiro de 2007 (63,56%).

Houve também maior disseminação da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) da Fipe. Em setembro, 462 itens respondiam por 38% da alta do IPC-Fipe e seis por 62%. Já na primeira quadrissemana deste mês, a fatia dos 462 itens foi ampliada para 55% do índice.

"A trajetória de aumento do índice de difusão no contexto atual de aceleração da atividade é preocupante", diz a economista da Rosenberg Consultores, responsável pelo índice de difusão, Priscila Godoy. Ela diz que a aceleração do IPCA, que saiu de 0,08% em junho para 0,57% em setembro, foi desencadeada pelo choque pontual na oferta de produtos agrícolas provocado pela seca nos EUA.

AGÊNCIA BRASIL

Abrir uma empresa no Brasil pode levar até 119 dias

Reunir toda a documentação para se abrir uma empresa no Brasil pode levar até 119 dias. Nos casos menos demorados, é possível finalizar todas as etapas em 49 dias, segundo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

Para o gerente de competitividade da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan), Cristiano Prado, é justamente o excesso de burocracia que atrapalha a "formalização e legalização" dos negócios, além de encarecer o procedimento. "O Brasil tem cultura de exigir

burocracia muito forte. São fases desnecessárias que tomam o tempo do empresário e torna o processo mais caro. Às vezes é tão complicado que o empresário prefere ficar na ilegalidade ou informalidade”, avaliou.

Pesquisa da Firjan aponta que o custo médio para abertura de empresas no Brasil é R\$ 2.038. O valor pode variar 274% entre os estados. O levantamento destaca que é mais barato abrir um negócio na Paraíba (R\$ 963). Já os empreendedores de Sergipe têm que desembolsar até R\$ 3.597 para o mesmo fim.

Segundo o estudo Quanto Custa Abrir uma Empresa no Brasil, o custo é três vezes superior ao que é gasto nos outros países do grupo do Brics (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul). Em 2008, os gastos para abrir uma empresa no país atingiram R\$ 430 milhões. Nos outros países do bloco, as despesas com o mesmo processo somaram cerca de R\$ 166 milhões. Dos 183 países pesquisados, o Brasil aparece na 58ª posição de alto custo.

O governo federal já identificou a demora no processo e tenta reduzir o tempo de espera do empreendedor. Nesse sentido, o governo aposta no Projeto Integrar, que consiste em um cadastro unificado, no qual todos os órgãos envolvidos no processo de abertura da empresa possam visualizar a documentação necessária. A expectativa é que todas as etapas sejam finalizadas em nove dias.

O programa funciona em caráter experimental em alguns estados. O projeto nacional foi lançado em Brasília em setembro, mas a efetiva redução na espera para se abrir uma empresa deve ocorrer apenas no segundo semestre de 2013.

“O registro integrado, conhecido como one stop shop, onde em um único local recolhe todos os documentos e distribui para os demais órgãos é bem sucedido em vários países. No entanto, ele precisa ser massificado no Brasil. Da forma como funciona hoje (apenas em alguns estados), falta compreensão do governo que a facilitação é benéfica economicamente para estados e municípios. Desburocratização implica em crescimento econômico”, disse.

O custo médio para abertura de empresas no Brasil é R\$ 2.038, contra R\$ 1.213 na Colômbia, R\$ 315 no Canadá e R\$ 559 na Rússia. Esse valor varia 274% entre os estados brasileiros, sendo o mínimo na Paraíba (R\$ 963) e o máximo em Sergipe (R\$ 3.597).

VALOR ECONÔMICO

Setor de leasing está vencendo disputa no STJ

A maioria dos ministros da 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) já aceitou a tese do setor de leasing de que o ISS sobre essas operações deve ser recolhido nos municípios que sediam as companhias. Com os votos de Teori Zavascki e Humberto Martins, proferidos na quarta-feira (10), seis dos oito ministros se manifestaram no sentido de que o fato gerador do imposto é a liberação do financiamento do bem, que ocorre, segundo eles, na sede da empresa.

Faltam os votos dos ministros Herman Benjamin e Arnaldo Esteves Lima que, na sessão, demonstraram ainda estar em dúvida sobre a questão. "Sei que, numericamente, meu voto não faz diferença. Mas vou pedir vista [do processo]", disse Benjamin, logo em seguida interrompido pelo ministro Mauro Campbell Marques. "O julgamento ainda não acabou",

afirmou ele, indicando que ministros que já se manifestaram ainda podem mudar de entendimento.

A discussão sobre o local competente para cobrar o ISS na complexa operação de arrendamento mercantil foi iniciada no fim de 2009, depois da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de que o leasing deve ser tributado pelos municípios porque o núcleo do negócio é o financiamento. "E financiamento é serviço", diz a ementa do acórdão do STF. A disputa, que reflete uma guerra fiscal entre os municípios, é bilionária. Só a cidade catarinense de Tubarão - autora do recurso analisado pela 1ª Seção do STJ - tem 300 ações de execução suspensas, que representam cerca de R\$ 70 milhões. Itajaí espera o desfecho de 270 ações, que somam R\$ 30 milhões depositados em juízo.

Ao pedir vista, o ministro Herman Benjamin afirmou que a lei que estrutura a cobrança do ISS (Lei Complementar nº 116, de 2003) não impõe o pagamento na "sede", mas sim no local do estabelecimento prestador. Assim como o ministro Arnaldo Esteves Lima, ele não está convencido de que o fato gerador ocorre na sede. Para Benjamin, poderia acontecer nas agências bancárias ou nas concessionárias de veículos, espalhadas em vários municípios. "Estamos criando paraísos fiscais em prejuízo da justiça tributária", afirmou.

O entendimento vai na linha do que defendem os municípios. Isso porque as empresas de leasing concentram suas matrizes em menos de dez cidades, a maioria no interior de São Paulo, que fixam alíquotas baixas ou benefícios para atrair contribuintes. "São 5.555 municípios contra oito", disse Ricardo Almeida, assessor jurídico da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais. Para ele, o fato gerador do ISS ocorre com a definição do bem, do valor financiado e da taxa de juros. "Ainda há uma visão romântica de que há um analista de crédito que recebe os documentos do cliente para aprovação. Estamos na era da informática."

O relator do caso, ministro Napoleão Nunes Maia Filho, ressaltou seu entendimento de que quem dá o "ok" para o "empréstimo do capital" é a matriz da empresa de leasing ou do banco. O ministro Teori concordou. "A essência é o ato de financiamento. O resto é irrelevante", afirmou.

Os advogados das empresas prometem iniciar um trabalho de convencimento para que não haja mudança de rumo no julgamento. "Apelos sociais não podem ser fundamento para mudar votos", disse Adriana Serrano Cavassani, advogada da Potenza Arrendamento Mercantil, parte no processo. "Os municípios já têm direito a 50% da receita do IPVA e 25% do ICMS dos veículos adquiridos por meio de leasing", lembrou Daniel Szelbrackowski, da Advocacia Dias de Souza.

Imóvel comercial não é penhorado

Devedores estão conseguindo na Justiça impedir a penhora de imóveis comerciais. Decisões das esferas estadual e trabalhista têm negado pedidos de bloqueio, desde que seja o único bem do proprietário e o valor do aluguel, utilizado para sua subsistência.

As decisões vão além do que estabelece a Lei nº 8.009, de 1990, que trata da impenhorabilidade do bem de família. Em agosto, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia ampliado essa proteção, por meio da edição da Súmula nº 486. O texto diz que imóvel

residencial não pode ser penhorado, ainda que esteja alugado para terceiro. Deve-se comprovar, porém, que o valor da locação é destinado ao sustento da família.

Essa prova também está sendo levada a casos envolvendo imóveis comerciais. A tese foi aceita recentemente pela 67ª Vara do Trabalho de São Paulo. A devedora argumentou que o aluguel do seu imóvel comercial, no valor de R\$ 2.750, representaria 65% da sua renda atual. Alegou ainda ter elevados gastos com tratamento de saúde que, só no ano passado, consumiu R\$ 12 mil.

Para comprovar a situação de sua cliente, a advogada Danielle Pereira Silva, do escritório Barros Ribeiro Advogados, afirma ter apresentado declaração de Imposto de Renda para demonstrar no processo que ela não tem nenhum imóvel residencial em seu nome e que o aluguel do espaço comercial seria essencial para sua sobrevivência.

Na decisão, a juíza Renata Mendes Cardoso entendeu que o aluguel do imóvel comercial "contribui substancialmente para seu sustento". Segundo ela, não é "finalidade da execução promover o estado de miserabilidade do devedor, retirando-lhe a condição de prover a própria subsistência". A decisão ainda cita acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJ-DF) nesse mesmo sentido.

Para Danielle, a decisão ampliou ainda mais o que dispõe a súmula do STJ e estaria em consonância com a intenção expressa na Lei nº 8.009, de 1990, de proteger a unidade familiar.

No Rio Grande do Sul, a 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJ-RS) também decidiu a favor de uma proprietária de um imóvel comercial alugado que sofria uma execução judicial ajuizada por um banco. Os desembargadores impediram a penhora do imóvel por considerá-lo como único bem de família e sua única fonte de renda e sustento. A decisão foi unânime.

De acordo com o advogado Ricardo Trotta, do Ricardo Trotta Sociedade de Advogados, essas decisões resgatam a intenção do legislador de garantir a subsistência da família. Ele atuou em um processo em que o magistrado encontrou um meio termo. No caso, o devedor aluga sua garagem para fins comerciais.

O juiz Henrique Vergueiro Loureiro, da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé, em São Paulo, determinou a penhora de 30% do valor do aluguel, no caso de R\$ 200. Os valores deveriam ser transferidos mensalmente ao credor, até a quitação da dívida, de cerca de R\$ 9 mil.

Para o advogado João Gilberto Goulart, titular do Goulart & Colepicolo Advogados, o raciocínio válido para o imóvel residencial deve ser aplicado também para o comercial. "A destinação do imóvel é irrelevante para fins de proteção. O importante é que se preserve a subsistência do núcleo familiar com a impenhorabilidade do único bem", afirma.

Mesmo o devedor que reside em imóvel comercial tem conseguido impedir a penhora na Justiça. Foi o que ocorreu em um caso analisado pelo STJ. O relator, ministro Luiz Fux, atualmente no Supremo Tribunal Federal (STF), observou que o uso da sede da empresa como moradia da família ficou comprovado, o que exigia do Judiciário uma posição "humanizada". Para o ministro, expropriar aquele imóvel significaria o mesmo que alienar o bem de família. "A lei deve ser aplicada tendo em vista os fins sociais a que ela se destina", diz na decisão.

Supremo define jurisprudência sobre crime de lavagem de dinheiro

A decisão que o Supremo Tribunal Federal (STF) tomará hoje (15) em relação à lavagem de dinheiro vai muito além da condenação ou absolvição dos seis réus acusados no sétimo item do processo do mensalão em julgamento. Os dez ministros que atualmente compõem a Corte vão definir o alcance da aplicação da legislação de combate ao crime - seja ela a nova Lei nº 12.683, de 9 de julho deste ano, seja a anterior, a Lei nº 9.613, de 1998, que baseia as acusações do Ministério Público Federal na Ação Penal nº 470, cujos crimes apontados foram cometidos quando a norma antiga estava em vigor.

A discussão sobre a lavagem de dinheiro foi aberta pelo ministro Marco Aurélio Mello logo após o voto do relator do mensalão, Joaquim Barbosa, que absolveu três réus e condenou outros três, e do revisor Ricardo Lewandowski, que absolveu os seis acusados no sétimo item do julgamento em pauta. "Preocupa-me sobremaneira o diapasão que se está dando ao tipo lavagem de dinheiro", afirmou.

A preocupação do ministro é a de que o entendimento do Supremo - que vai balizar a primeira e a segunda instâncias do Poder Judiciário do país na aplicação da Lei de Lavagem de Dinheiro e também a atuação do Ministério Público nas acusações por esse tipo de crime - seja muito elástico. A dúvida a ser esclarecida pela Corte reside na necessidade de que o réu acusado de lavar dinheiro tenha conhecimento de que os valores recebidos têm origem em atividades ilícitas para que seja condenado pelo crime.

São três as situações levantadas pelos ministros. A primeira delas ocorre quando o acusado conhece a origem ilícita do dinheiro e age com dolo (intenção) de ocultá-lo. A segunda foi definida pelos ministros como "lavagem culposa", quando o acusado não faz ideia de que os valores recebidos são ilícitos. Por último, a lavagem com dolo eventual - quando o acusado assume o risco de receber o dinheiro diante da desconfiança de que ele tenha origem ilícita.

Para os ministros do Supremo, não há dúvidas quanto à possibilidade de condenação quando há provas de que o acusado recebeu valores cuja origem ilícita ele conhecia e atuou para ocultá-la. Foi essa intenção de esconder a origem do dinheiro sujo que baseou as condenações por lavagem em relação a outros réus do mensalão. Nesses casos, eles foram condenados por desvio de dinheiro público e gestão fraudulenta seguidos de lavagem - ou seja, os acusados sabiam que os recursos eram ilícitos, porque foram gerados a partir da prática de crimes, e por isso tentaram ocultar sua origem. Também em relação à lavagem culposa os ministros já demonstraram haver consenso de que ela não é passível de punição, na medida em que o acusado não tinha como saber da origem ilícita do dinheiro recebido.

É a chamada lavagem de dinheiro com dolo eventual o motivo do intenso debate travado entre os ministros na sessão de sexta-feira. O professor Renato de Mello Jorge Silveira, chefe do Departamento de Direito Penal da Universidade de São Paulo (USP), exemplifica com o caso de um advogado que atua na defesa de um traficante de drogas, cujos únicos valores que formam seu patrimônio e renda tenham origem na prática do crime. Ao receber do cliente os honorários pelos seus serviços, ele certamente desconfia da origem dos valores. A questão é se, nessa condição, ele pode ou não ser condenado por lavagem ao usar o dinheiro recebido.

O exemplo foi o mesmo citado pelo ministro Marco Aurélio, que afirmou que, a depender do entendimento do Supremo, "prevejo que teremos muitas ações penais contra os criminalistas contratados por delitos até gravíssimos". "Assusta-me brandir que, no caso da lavagem de dinheiro, contenta-se o ordenamento jurídico com o dolo eventual."

Se a tese do dolo eventual foi aceita pelo Supremo, a possibilidade de condenações por lavagem de dinheiro será aumentada exponencialmente no Brasil nos crimes cometidos na vigência da lei anterior, de 1998, e mais ainda nos praticados após a entrada em vigor da nova Lei de Lavagem de Dinheiro, em julho deste ano. Ao retirar o rol de crimes antecedentes pelos quais era possível a condenação por lavagem, a legislação permite que qualquer infração penal seja alvo também de processos por esse tipo de crime. Na prática, significa que se alguém receber dinheiro de uma empresa que sonega impostos, pode ser acusado de lavagem de dinheiro ao utilizar os valores.

As discussões travadas entre os ministros na sessão de sexta-feira demonstram que não há consenso quanto ao tema. Contra a tese do dolo eventual já se manifestaram os ministros Ricardo Lewandowski, Rosa Weber, Dias Toffoli, Cármen Lúcia e Marco Aurélio. Favoráveis a ela estão os ministros Joaquim Barbosa e Luiz Fux. Ainda faltam votar os ministros Gilmar Mendes, Celso de Mello e o presidente da Corte, Ayres Britto.

Piora no cenário externo pode afetar PIB do Brasil em 2013

A maior parte dos analistas ainda acredita num crescimento na casa de 4% no ano que vem, mas aumentou o número dos que apostam numa expansão mais modesta, próxima a 3%, dada a expectativa crescente de que o mundo terá mais um ano difícil em 2013. Esse risco de continuidade de um cenário externo adverso no próximo ano terá um impacto negativo sobre o investimento e as exportações, dizem os mais pessimistas. O Banco Fator aposta em crescimento de 3,2% em 2013, o Morgan Stanley, em 2,8%, e a MB Associados, em 3% a 3,5%. Para 2012, os analistas acreditam em avanço próximo a 1,5%.

Boa parte do mercado, contudo, acredita em uma alta do PIB em 2013 na casa de 4% ou um pouco mais - o Bradesco estima 4%, a LCA Consultores, 4,4%, e o Itaú, 4,5%. A grande diferença é que esses analistas confiam em uma retomada mais forte do investimento, não acreditando que o quadro internacional impedirá uma alta de 8% a 10% na formação bruta de capital fixo (medida das contas nacionais do que se investe na construção civil e em máquinas e equipamentos).

Semana passada, o Fundo Monetário Internacional (FMI) reduziu de 3,9% para 3,6% a projeção para o crescimento do mundo em 2013. O economista-chefe do Fator, José Francisco de Lima Gonçalves, nota que esse quadro de menor expansão global vai prejudicar as exportações brasileiras, e a China deve avançar a um ritmo menos expressivo - o FMI reduziu de 8,4% para 8,2% a projeção para o PIB chinês em 2013.

As perspectivas para as exportações contribuíram para Gonçalves cortar de 4% para 3,2% a estimativa para o crescimento brasileiro em 2013, mas ele se mostra mais pessimista em relação ao investimento. Segundo ele, o cenário mundial contamina os planos de investir das empresas pelo temor do impacto no crescimento doméstico.

Gonçalves também espera que o pacote de concessões ao setor privado só deslanche em 2014, além de acreditar que as desonerações tributárias promovidas pelo governo tiram espaço de um aumento mais forte do investimento público. Por tudo isso, ele estima que a formação bruta de capital fixo vai crescer 1,7% no ano que vem, depois de cair 3,4% neste ano.

O economista-chefe para o Brasil do Morgan Stanley, Arthur Carvalho, também acredita que a recuperação brasileira em 2013 será limitada pelo cenário externo. "As exportações sofrem, mas o canal mais importante é o do investimento", diz Carvalho, que projeta expansão para o PIB no ano que vem de 2,8%. Ele destaca que as projeções do Morgan Stanley para o mundo são mais pessimistas que as de boa parte dos analistas - para a China, o banco espera crescimento de 7,8% em 2013, abaixo dos 8,2% do FMI. Para os EUA, a aposta é de um avanço de 1,4%, enquanto o Fundo estima 2,1%.

Para Carvalho, esse cenário global adverso afetará os investimentos nos setores de commodities, importantes para a formação bruta de capital fixo no Brasil. Ele tampouco crê numa recuperação robusta dos investimentos na indústria. Os concorrentes estrangeiros, como os asiáticos, continuam oferecendo preços competitivos, mesmo com a desvalorização do real, por terem capacidade ociosa em suas fábricas. Carvalho se diz mais otimista quanto ao Brasil porque o governo passou a adotar medidas mais estruturais, voltadas à redução do custo Brasil, mas acredita que 2013 não será um ano de forte crescimento. Não por acaso, ele e Gonçalves acreditam que os juros ficarão nos atuais 7,25% até o fim do ano que vem.

O economista-chefe da MB Associados, Sérgio Vale, também está mais cauteloso. "Vejo 2013 como transição, justamente porque o cenário internacional ainda estará ruim. O investimento, por exemplo, deverá estar em compasso de espera pelas concessões", diz ele, que tampouco aposta em forte expansão de projetos públicos.

Já o economista-chefe do Bradesco, Octavio de Barros, vê espaço para o Brasil crescer 4% em 2013, ou até um pouco mais. "O meu viés para essa projeção é para cima, principalmente porque há muitos estímulos. Não há porque não acreditar que uma taxa real de juros indo para 1,5% não surtirá efeito." Barros observa que as "desonerações sobre a folha de pagamentos e a autorização para que os Estados aumentem seu endividamento para ampliar investimentos são estímulos difíceis de serem 'imputados' nos modelos, mas que reforçam o viés de alta". Além disso, fatores que atrapalharam o primeiro semestre deste ano, como a quebra de safra de soja, deverão se dissipar nos próximos trimestres.

Para Barros, "sob a hipótese de estabilização ou alguma melhora no cenário global", esse viés mais positivo tende a se materializar. Uma piora externa mais acentuada, contudo, afetaria o Brasil. Ele diz que a correlação entre crescimento doméstico e atividade global é grande e aumentou nos últimos anos, como mostra a evolução das exportações mundiais e do Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br), um termômetro do PIB (ver quadro acima). Segundo Barros, além do comércio exterior e dos fluxos de capitais, um cenário externo complicado impacta expectativas dos agentes, com reflexo nos investimentos.

O economista Caio Megale, do Itaú, tem uma previsão mais otimista, apostando em expansão de 4,5% para 2013. Ele diz que o quadro global decerto não é animador, mas acredita que ele parou de se deteriorar. Diminuiu o risco de uma ruptura, como um desmantelamento da zona do euro. Com isso, há alguma redução das incertezas, favorecendo investimentos.

Caio afirma que a formação bruta de capital fixo será uma "peça-chave" para que o PIB de 4,5% se concretize, junto com um bom desempenho da economia no quarto trimestre deste ano. Ele acredita que há boas chances de isso ocorrer, dada a profusão de estímulos e o fato de que a retomada já parece mais firme. Por confiar em um PIB mais robusto, o Itaú acredita que a Selic subirá em 2013, fechando o ano em 8,5%.

Diretor de macroeconomia da LCA, Fernando Sampaio diz que, se "o mundo continuar ruim, mas não ficar péssimo", é possível o Brasil avançar com mais força em 2013 - a LCA projeta 4,4%. Ele aposta especialmente numa recuperação expressiva do investimento, com alta de

10,7%. Para Sampaio, há vários fatores que devem impulsionar esse indicador, como os juros baixos do BNDES, o câmbio mais desvalorizado e menos volátil, a queda da Selic e a permissão para os Estados se endividarem mais para investir.

Sampaio vê ainda um espaço para um crescimento razoável do consumo das famílias, de 4,6% em 2013, superior aos 3,6% deste ano. "O mercado de trabalho aquecido deve continuar a amparar o consumo", diz ele, afirmando, porém, que há uma dúvida se o nível de endividamento das famílias afetará o apetite do consumidor, apesar do custo menor dos débitos, graças à queda da Selic e das taxas cobradas pelos bancos. Vale e Gonçalves veem um consumidor mais cauteloso, o que também explica as projeções menores para o PIB. Este último projeta avanço de 3,9% do consumo das famílias em 2013.

PIB mais fraco no mundo ajuda IPCA, diz Tombini

O presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, disse ontem (14), que o fraco crescimento da economia mundial deverá dar uma contribuição desinflacionária no médio prazo no Brasil, contribuindo para a convergência e manutenção da inflação no centro da meta. "Com a economia mundial crescendo menos, vai ter menos pressão em fatores como os preços das commodities", disse Tombini, logo depois de uma palestra na Câmara de Comércio Brasileira no Japão.

Tombini disse que não se surpreendeu com o cenário pessimista e de incerteza pintado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) para a economia mundial em 2013, cuja projeção de expansão foi rebaixada de 3,9% para 3,6%.

"É o que temos dito em nossos comunicados", disse Tombini. Para ele, porém, são pequenas as chances de repetição de eventos extremos, como ocorreu em 2008 com a quebra do Lehman Brothers. Tombini evitou fazer comentários sobre a mais recente decisão do BC de baixar os juros, de 7,5% para 7,25% ao ano. Ele disse que o corte de juros não altera a projeção básica da última edição do relatório de inflação, que indica convergência do IPCA para a meta de 4,5% até o terceiro trimestre de 2013.

Tombini rebateu ainda afirmações feitas um dia antes pelo presidente do Federal Reserve, Ben Bernanke, num evento paralelo à reunião anual do FMI, segundo as quais a política monetária expansionista de economias maduras não prejudica países emergentes. Tombini disse que, no passado recente, os fortes fluxos de capitais que ingressaram no país levaram à aceleração do crédito a ritmos indesejáveis. "Isso criou desafios para a nossa política econômica", disse Tombini, lembrando que o Brasil foi obrigado a adotar medidas macroprudenciais para controlar a expansão do crédito.

O presidente do BC também ressaltou que o indicador de atividade calculado pela instituição, o IBC-BR, apontou que a economia brasileira mostrou, no trimestre encerrado em agosto, um ritmo de economia equivalente a 6% ao ano. O indicador, divulgado na quinta-feira, mostrou alta de 1,4% no período em relação ao trimestre anterior, com ajuste sazonal.

Pedidos de falência caem e dão força à recuperação

Os pedidos de falências recuaram de 192 em agosto para 135 em setembro, menor número desde janeiro de 2012, segundo dados da Serasa Experian. As recuperações judiciais requeridas também interromperam sequência de dois meses de alta e caíram em setembro para 57, ante 81 pedidos no mês anterior, sinais que foram percebidos por analistas como evidências adicionais da recuperação da atividade econômica em curso.

Para o consumidor, no entanto, aumentos mais consistentes da concessão de crédito ainda esbarram no elevado endividamento das famílias, que em julho estava no pico da série histórica, e na resistência da inadimplência em patamar elevado.

Para Carlos Henrique de Almeida, economista da Serasa, setembro marca o início das encomendas à indústria para abastecer o comércio nas festas de fim de ano, além da proximidade com o Dia das Crianças, em outubro. "Isso melhora o caixa das empresas e dá algum alívio, principalmente para as que estavam enfrentando dificuldade maior por causa da baixa atividade econômica", diz.

Os pedidos de falência, que segundo economistas estavam sendo usados como instrumento de cobrança, ante a incerteza gerada pelo ambiente de lento crescimento e dificuldades enfrentadas pela indústria, ficaram estáveis no terceiro trimestre. Entre o primeiro e o segundo trimestres, a alta havia sido de 17%, sem ajuste sazonal.

Almeida acredita que esses números justificam a expectativa que o quarto trimestre apresentará aceleração gradual da economia, com crescimento de 4% projetado para um ano. "Vamos ter um fim de ano melhor também em termos de solvência das empresas."

Frederico Jayme Jr, professor da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), também relaciona a melhora de indicadores de crédito para as empresas ao avanço das expectativas. "O efeito da retomada da atividade tem impacto direto no crédito, porque boa parte dos investimentos e da renovação de estoques se dá com aumento dos financiamentos."

A Serasa mostrou ainda que a demanda por crédito pelas empresas também apresentou trajetória mais favorável nos últimos meses. De acordo com o dado mais recente, o indicador passou de 107 pontos em julho para 111,8 pontos em agosto, maior patamar desde setembro do ano passado, quando o indicador estava em 117,1 pontos.

Wermeson França, economista da LCA Consultores, afirma que a evolução, ainda que incipiente, de alguns indicadores de atividade, como o nível de utilização da capacidade instalada e a confiança da indústria, formam a base para uma possível retomada do crédito para as pessoas jurídicas.

"O segundo semestre tende a mostrar condições melhores do que no primeiro", afirma, destacando o papel das medidas de estímulo ao consumo e ao investimento já adotadas pelo governo, além dos efeitos defasados e cumulativos do ciclo de corte de juros feitos pelo Banco Central.

Para Marcos Mendes, pesquisador do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre-FGV), a diminuição no número de pedidos de falência é um bom sinal, mas ainda é cedo para avaliar se está em curso uma retomada sustentada do crédito. Em agosto, último dado disponível no BC, a média diária de concessão de crédito para pessoa jurídica recuou 1,2% em relação a julho, sem ajuste sazonal. Em relação a igual mês de 2011, a alta é de 3,4%. Para ele, a aceleração só deve vir com evidências mais firmes de retomada da atividade.

Para França, da LCA, o crédito para as empresas deve fluir mais rapidamente do que para o consumidor, porque ainda há fatores que limitam a expansão dos empréstimos às famílias, como o elevado comprometimento de renda e a inadimplência, que nos últimos dois meses permaneceu em 7,9% do total de empréstimos com atrasos superiores a 90 dias.

Mudanças nas condições de financiamento após a adoção de medidas macroprudenciais, com exigência de entradas maiores e prazos mais curtos, limitam a capacidade de tomada de novas dívidas em um momento em que o endividamento já está alto, avalia o economista.

O gasto mensal das famílias com débitos passou de 22,1% para 22,4% da renda líquida entre abril e julho, patamar mais alto da série histórica do BC, que começa em janeiro de 2005. O comprometimento da renda com amortização da dívida continuou a subir, enquanto o percentual do orçamento destinado aos juros está praticamente estável desde abril, em 7,9%. Para pagar o principal dos empréstimos, as famílias destinaram 14,1% da renda líquida em abril, índice que subiu para 14,5% em julho.

Para França, é possível que esse patamar de 22% da renda destinado ao pagamento de débitos seja mantido ao longo dos próximos meses, mas ele espera alteração na composição, em função da queda de juros promovida pelos bancos públicos e privados após a pressão do governo. O aumento das operações de portabilidade, que saíram de 30,5 mil no ano passado para 45,3 mil em julho deste ano, também vai ajudar, diz ele.

Para Mendes, do Ibre, o orçamento destinado a quitar empréstimos deve recuar no médio prazo, já que dos 22% de renda comprometida com dívidas em abril, 5,2 pontos eram referentes a parcelas de aquisição de veículos, e existe perspectiva de digestão dos financiamentos adquiridos em 2010, principalmente.

Outros 6,2% da renda mensal das famílias são destinados ao crédito rotativo (principalmente dívidas com cartão de crédito e cheque especial). "Sem dúvida, apesar do estoque nessa modalidade não ser tão elevado, a redução de juros já anunciada por alguns bancos deve favorecer a redução do orçamento destinado às dívidas com cartão", afirma Mendes.

Rio de Janeiro reduz ICMS de têxteis e confecções

O Estado do Rio de Janeiro aprovou um regime especial de tributação para os setores têxtil, de confecções e de aviamentos para costura. A alíquota do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de roupas, acessórios de vestuário e tecidos foi reduzido de 12% para 2,5%.

Em vigor desde quinta-feira, o novo regime, previsto na Lei nº 6.331, é opcional e vai vigorar até 31 de dezembro de 2018. Os benefícios, porém, não alcançam microempresas e empresas de pequeno porte incluídas no regime simplificado de recolhimento do ICMS.

Pelo novo regime, o estabelecimento fabricante também poderá adiar o pagamento do ICMS na importação de fio (sintético ou não) e tecido, desde que a mercadoria desembarque em território fluminense. O adiamento também vale para a aquisição interna de matéria-prima, embalagem e demais insumos, além de materiais secundários.

A lei, publicada na edição de quinta-feira do Diário Oficial do Estado, estabelece ainda o adiamento para transferências de mercadorias realizadas entre estabelecimentos de fabricantes fluminenses.

No entanto, a norma não menciona autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). "Os benefícios fiscais devem ser aprovados por todos os Estados e pelo Distrito Federal. Redução do imposto fora do âmbito do Confaz é inconstitucional e fomenta ainda mais a guerra fiscal no país", afirma o advogado Marcelo Jabour, diretor da Lex Legis Consultoria Tributária.

A indústria beneficiada perderá o direito ao regime especial se vier a ter débito inscrito na Dívida Ativa do Estado, relativo a operação realizada após a entrada em vigor da Lei nº 6.331, ou se for considerada inadimplente em parcelamento de débitos, salvo se a exigibilidade do pagamento for suspensa por discussão na esfera administrativa, decisão judicial ou apresentação de garantia equivalente ao valor do débito em execução fiscal.

Lagarde pede ajuste fiscal "com ritmo adaptado" a cada país

A diretora-gerente do Fundo Monetário Internacional (FMI), Christine Lagarde, defendeu neste sábado que as economias desenvolvidas realizem um "ajuste fiscal a médio prazo", com "ritmo e tipo de medidas" adaptados a cada país. As declarações foram feitas após do Comitê Monetário e Financeiro do (FMI) em Tóquio, no Japão.

Apesar disso, Lagarde avaliou que as medidas de ajuste fiscal não são suficientes e devem estar acompanhadas de "uma política monetária flexível, além de reformas estruturais". A economista reconheceu que a reunião concentrou a atenção na questão do ajuste fiscal, que precisa ser "adaptado" a cada país.

Lagarde disse que o Comitê do FMI expressou um compromisso com a implementação das políticas destinadas a melhorar o cenário econômico. Segundo ela, foram dados passos importantes também na discussão sobre reforma do sistema de cotas do FMI para ampliar a capacidade de financiamento e o poder de voto dos países emergentes.

O encontro do Comitê do FMI reuniu 24 representantes dos 188 países-membros do organismo. No fim da reunião, Lagarde ressaltou o aumento dos recursos do organismo em US\$ 461 bilhões para dizer que a rede de segurança mundial' do Fundo é "real, não uma ilusão".

No comunicado, o FMI afirmou que os países ricos devem, com suas políticas fiscais, equilibrar a doutrina da austeridade, favorecendo o crescimento econômico para sair da atual crise.

"A política fiscal deveria ser calibrada adequadamente, de uma forma que favoreça o crescimento assim que possível", afirma o comitê, responsável por definir as grandes orientações políticas do FMI.

O cachimbo que entorta a boca

Por Miguel Jorge

A propósito da política de proteção da indústria brasileira, que a presidente Dilma Rousseff acaba de defender em discurso na ONU, algumas considerações parecem, no mínimo, oportunas. À parte a discussão sobre se o Brasil é protecionista ou pratica "iniciativas legítimas de defesa comercial", como definiu a presidente, a questão central é que nossa indústria tem baixa competitividade.

Isso, não somente por questões cambiais, mas por fatores estruturais, entre os quais estão, de um lado, a alta carga tributária, a péssima qualidade da infraestrutura, a baixa produtividade da mão de obra e os custos do trabalho e de financiamento. São os explosivos ingredientes do chamado "custo Brasil", que torna nossa produção mais cara do que em outros países e potencializa os problemas de baixa competitividade.

Mas, de outro lado, é preciso não perder de vista o fato de que o setor tem uma péssima herança dos tempos de mercado fechado e protegido. Dos anos 1970 até 1990, era proibido importar tudo e esse gigantesco protecionismo garantiu à indústria uma enorme zona de conforto, que não exigiu modernização, uma vez que não havia concorrência externa e se dispunha de um grande mercado interno.

Quando o protecionismo prevalece, as indústrias tendem a se acomodar e deixam de investir em modernização

Desse período, o país herdou uma indústria automotiva sucateada até os anos 1990, o atraso tecnológico decorrente da Política Nacional de Informática dos anos 1970 e um passado de hiperinflação, até hoje na memória da população adulta. Resumindo: as restrições impostas aos produtos importados na fase protecionista retardaram o desenvolvimento empresarial no Brasil.

A partir do fortalecimento do real e da abertura da economia às importações, ficaram evidentes as graves deficiências produtivas de uma relevante parcela das indústrias. A abertura econômica teve impacto modernizante em alguns setores, que registraram importantes avanços tecnológicos, mas grande parte das indústrias ficou menos competitiva por várias razões e uma delas decorre, exatamente, da zona de conforto gerada pelo excesso de protecionismo.

Não por acaso, costuma-se dizer que o uso do cachimbo entorta a boca.

Quando o protecionismo prevalece, as indústrias tendem a se acomodar e deixam de investir em modernização, tecnologia e produtividade. Em vez de oferecer produtos de qualidade internacional, trabalham com custos altos e produtos ruins, comparativamente aos internacionais. Resultado: ineficiência em vez de produtividade, conspirando contra o crescimento do país.

A verdade é que continuamos pouco afeitos à competição e o governo, ao trilhar o caminho do protecionismo (ou das "iniciativas legítimas de defesa comercial", como diz a presidente), pouco tem feito para reverter este cenário.

Vale lembrar algumas das medidas mais recentes, voltando há pouco mais de um ano, quando foi anunciado o decreto que aumentou em 30 pontos percentuais o IPI sobre veículos importados - e olhe que, isso para proteger uma indústria, toda multinacional, de importações de apenas 5,9% do total do mercado de automóveis!

De lá para cá, foram sobretaxados os tênis asiáticos de alta performance, impostos limites ao desembarque de carros mexicanos e continuam em análise pedidos de salvaguarda a diversos setores, como o têxtil e o de vinhos.

No início de setembro, o governo brasileiro anunciou a elevação das tarifas de importação de 100 produtos, entre eles pneus, químicos, móveis, petroquímicos e material de construção. A tarifa média de 12%, já bem acima da média mundial, passou para 25%. E outra lista, com mais uma centena de produtos, está sendo preparada para outubro.

Os aumentos ficam abaixo do teto de 35% estabelecido junto à OMC, mas em vários casos a restrição é duplicada, porque a "iniciativa legítima de defesa comercial" vale também para mercadorias já protegidas por medidas antidumping.

A curto prazo, a restrição aos importados funciona às mil maravilhas para os setores protegidos, mas prejudica os consumidores, pois a concorrência reduz o poder de monopólio das empresas locais, e por extensão, os preços. Em um prazo mais longo, no entanto, a proteção contra a competição dos importados desestimula a economia brasileira como um todo, além de reduzir a eficiência e a competitividade do país.

Não nos enganemos: a queda na produtividade reduz a capacidade de as empresas de absorverem aumentos de custos sem repassá-los aos preços. Se os salários aumentam mais que a inflação, como vem acontecendo, fica mais evidente ainda a necessidade de se aumentar a produtividade e a competitividade da indústria.

Para isso, não basta desvalorizar o real, baixar os juros ou adotar "iniciativas legítimas de defesa comercial", porque o crescimento da produtividade não se dá em um passe de mágica. Ao contrário, é uma construção realizada passo a passo, ao longo do tempo.

Essa construção exige investimentos em novas máquinas e equipamentos, que não apresentam cenário de retorno vantajoso no curto prazo, e na formação e treinamento da mão de obra, e exige redução dos vários impostos que estrangulam a produção. Também exige grandes investimentos em pesquisa tecnológica e em inovação.

A exposição à concorrência externa obriga nossas empresas a reduzirem custos, investir no processo de inovação e realizar alianças estratégicas. Essa busca de adequação aos padrões internacionais gera ganhos de qualidade e de produtividade, com reflexos na queda do nível geral de preços dos produtos. A concorrência internacional incentiva o desenvolvimento das empresas, gerando um nova dinâmica nas relações empresariais.

Veja-se o exemplo de nossa agricultura. Na última década, sua produtividade cresceu o dobro da média mundial, ou quatro por cento ao ano, segundo a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O rendimento de algumas culturas, como milho, arroz e trigo, aumentou bem mais do que em países produtores tradicionais, como Estados Unidos, Canadá, Japão e Rússia.

A soja, por exemplo, é um caso de absoluto sucesso. Começou a se espalhar pelo Brasil, a partir do sul, ao longo dos anos 60, e hoje, graças a um forte avanço tecnológico, caminhamos para produzir oitenta milhões de toneladas e ser o maior exportador mundial.

O setor não se acomoda: seu desafio continua sendo explorar novos limites para garantir mais produtividade e sustentabilidade. E a indústria?

Miguel Jorge, jornalista, foi ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior no governo Lula (2007-2010).

SP simplifica uso de créditos de ICMS por usinas

O governo do Estado de São Paulo voltou a simplificar o uso de créditos de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) por usinas de açúcar e álcool. A novidade consta do Decreto nº 58.442, publicado no Diário Oficial do Estado de quinta-feira (11), que altera o Regulamento do ICMS do Estado.

O estabelecimento que receber o crédito em transferência e não tiver débitos do imposto em valor suficiente para absorvê-lo - situação comum entre exportadoras - poderá considerar essa parcela como crédito simples. Isso permite ao contribuinte a transferência direta do crédito em excesso, apenas com emissão de nota fiscal visada pelos Postos Fiscais.

Esse era o procedimento até uma mudança ocorrida em janeiro de 2012 na sistemática de transferência de crédito do ICMS no Estado. Com a alteração, o setor precisaria adaptar-se à legislação do crédito acumulado, de procedimento mais complexo, que exige análise e autorização do Fisco. Porém, no caso das cooperativas, como as que vendem os produtos das usinas, a Constituição Federal garante um tratamento mais simplificado.

“Com isto, prorrogou-se o mecanismo anterior até que fosse construída solução que, ao mesmo tempo, não teria a complexidade do método do crédito acumulado, mas daria segurança ao Fisco no processo de transferência de créditos entre as usinas cooperadas e a cooperativa”, diz nota da Fazenda paulista.

Ainda segundo a Fazenda, este segmento registra uma movimentação expressiva. Foram realizadas, em 2011, transferências totais de R\$ 163 milhões em créditos de ICMS entre as usinas e cooperativa centralizadora de vendas. No período de janeiro a agosto de 2012, o total de créditos de ICMS remetidos pelos cooperados soma R\$ 103,6 milhões.

RS reduz ICMS das indústrias têxteis nas vendas interestaduais

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) recolhido pelas indústrias têxteis e de vestuário do Rio Grande do Sul nas vendas para fora do Estado foi reduzido de 7% para 3% a partir do dia primeiro deste mês. O decreto que institui o benefício foi assinado na quinta-feira (11) pelo governador Tarso Genro, com efeito retroativo, e vale até 31 de dezembro do ano que vem.

Conforme o subsecretário da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda, Ricardo Pereira, as empresas do setor já eram contempladas pela redução da base de cálculo que diminuía a alíquota interestadual de 12% para 7%. A partir de agora, esse benefício será substituído pela concessão de crédito presumido de 9%, o que reduz o imposto para os 3%.

Pereira explicou ainda que a medida é prevista na legislação estadual que permite ao governo equiparar os benefícios locais aos concedidos por outros Estados. Nesse caso, a intenção é alinhar a carga tributária gaúcha com a vigente nas regiões Sul e Sudeste, informou a Secretaria da Fazenda. Segundo o subsecretário, as indústrias têxteis e de vestuário empregam 37 mil pessoas no Rio Grande do Sul.

ES adere ao ICMS antecipado para colchoaria

As empresas do setor de colchoaria de 11 Estados do país devem passar a aplicar a sistemática da substituição tributária nas operações com empresas do Espírito Santo. Nesse regime de tributação, uma empresa recolhe o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) antecipadamente em nome das demais da cadeia produtiva até o consumidor final.

A novidade consta do Protocolo ICMS nº 142, assinado perante o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) e publicado no Diário oficial da União de quinta-feira (11).

Já participavam deste protocolo os Estados de Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás, Bahia, Mato Grosso do Sul, Sergipe e Amapá. Portanto, na saída de colchões e outros produtos do setor destes Estados para o Espírito Santo e do Espírito Santo para estes Estados, deverá ser recolhido o ICMS pela sistemática da substituição tributária.

Um anexo do protocolo traz a lista de produtos atingidos e a correspondente Margem de Valor Agregado (MVA) para o cálculo do ICMS a ser recolhido antecipadamente. Essas margens são definidas com base em pesquisas que estimam quanto será agregado de valor à mercadoria desde a sua fabricação até ela chegar às mãos do consumidor final. Para colchões, inclusive box, a MVA é de 76,87%, por exemplo.

Este protocolo entrou em vigor na quinta-feira (11), produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de setembro.

Rio altera base de cálculo do ICMS do café cru

A Superintendência de Tributação (ST) do governo do Rio de Janeiro alterou a base de cálculo do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações interestaduais com café cru.

Para o período de 15 a 21 de outubro, a base de cálculo do imposto da saca de café do tipo arábica passa a ser de US\$ 202,5. Já para o café do tipo conillon é de US\$ 139.

Os novos valores foram instituídos pela Portaria ST nº 856, publicada no Diário Oficial do Estado de quinta-feira (11).

No período de 8 a 14 de outubro, a base de cálculo foi de US\$ 197,5 em relação ao café do tipo arábica e de US\$ 139,5 para o café do tipo conillon.

Fisco limita uso de despesas para abater IR

A Receita Federal publicou o entendimento de que as despesas pelo pagamento de royalties relativos a softwares estão sujeitas às limitações impostas pelo Regulamento do Imposto de Renda (RIR), quando houver transferência de tecnologia.

O posicionamento do Fisco consta da Solução de Consulta nº 174, publicada no Diário Oficial da União. As soluções só têm efeitos legais para quem fez a consulta, mas servem e orientação para os demais contribuintes.

Para o advogado Diego Aubin Miguita, do Vaz, Barreto, Shingaki e Oioli Advogados, a solução é relevante porque, quando impõe a observância do limite apenas no caso em que haja transferência de tecnologia, reconhece que a limitação não se aplica na mera licença de comercialização e distribuição, o que é favorável ao contribuinte. “Esta orientação está em linha com a jurisprudência do Carf, mas ainda se observam questionamentos neste sentido pela fiscalização”, afirma.

O RIR determina que “as somas das quantias devidas a título de royalties pela exploração de patentes de invenção ou uso de marcas de indústria ou de comércio, e por assistência técnica, científica, administrativa ou semelhante, poderão ser deduzidas como despesas operacionais até o limite máximo de cinco por cento da receita líquida das vendas do produto fabricado ou vendido”. Assim, não é a integralidade da despesa com royalties que é dedutível na apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Em geral, segundo Miguita, a fiscalização questiona a dedutibilidade quando uma empresa deduz a remuneração pela licença sem observar o limite de 5% da receita líquida das vendas do produto fabricado ou vendido. “Isso é bastante comum quando há mera licença de comercialização e distribuição, em que a empresa sublicencia a utilização do software”, diz.

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) – última instância administrativa para julgar recursos contra autuações da Receita – já decidiu que o pagamento por licença de uso de software para a comercialização de programas de computador não estão sujeitos ao referido limite do RIR.

Mantida a suspensão fiscal de produtos in natura

Mesmo que as empresas beneficiadas com a suspensão de PIS e Cofins na venda de produtos in natura, a serem usados na fabricação de produtos alimentícios, deixem de colocar na nota fiscal uma observação relativa à suspensão, não perdem o direito ao benefício.

Esta é a orientação da Receita Federal para todas as delegacias regionais e fiscais. O entendimento consta da Solução de Divergência nº 15, publicado no Diário Oficial da União.

A Lei nº 10.925, de 2004, estabelece que a suspensão de incidência do PIS e da Cofins sobre as receitas brutas decorrentes da venda de produtos in natura de origem vegetal, de leite in natura e de alguns produtos agropecuários a serem utilizados como insumos na fabricação de produtos destinados à alimentação humana ou animal.

Regulamentando a lei, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 660 passou a exigir que nas notas fiscais relativas às vendas efetuadas com suspensão, deve constar a expressão "Venda

efetuada com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS", com a especificação do dispositivo legal correspondente.

A solução de divergência é importante porque evitará autuações relativas à falta do cumprimento dessa obrigação acessória.

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS

Prefeitos pedem que o Congresso vote redistribuição de royalties

Os mais de 2 mil prefeitos que vieram pela terceira vez neste ano a Brasília trouxeram sete reivindicações, mas só uma delas é voltada ao Congresso Nacional: que seja votada imediatamente a redistribuição dos royalties do petróleo e gás.

Os parlamentares que estiveram presentes na mobilização dos prefeitos disseram ser a favor da demanda. E o presidente da Câmara, Marco Maia, já demonstrou que quer colocar o assunto na pauta do Plenário na próxima semana. Porém, para o líder do PSDB, deputado Bruno Araújo (PE), "é preciso também mudar a atual divisão de recursos entre União, estados e municípios".

"Nós temos assistido ao longo dos anos, cada vez mais, à concentração de todos os recursos do País na União, quando a vida, na prática, acontece nos municípios. Precisamos rediscutir esse pacto federativo, de forma que os municípios tenham mais recursos para atender a população", defendeu Araújo.

Prejuízo

Metade das demandas diz respeito à reposição, pelo governo federal, do prejuízo que as prefeituras tiveram em decorrência de decisões federais, como a que desonerou o IPI para automóveis e eletrodomésticos, que acabou com o repasse de R\$ 1,5 bilhão para os municípios. No entanto, os prefeitos vão ter que voltar à capital federal daqui a um mês. Esse foi o prazo pedido pela ministra das Relações Institucionais, Ideli Salvatti, para dar uma resposta às reivindicações.

O deputado Wilson Covatti (PP-RS) considera legítimos os pedidos trazidos pelos prefeitos. "A pauta está no caminho certo. É impossível os municípios recuperarem a sua receita dados os benefícios que o governo federal concedeu", afirmou.

Enquadramento

Segundo dados da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), se nenhuma ajuda federal vier as prefeituras vão fechar o ano no vermelho, com saldo negativo em R\$ 25 bilhões, o que poderá enquadrar cerca de 3,5 mil prefeitos nas leis de Responsabilidade Fiscal e da Ficha Limpa. O presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, elenca algumas das causas desse rombo nas contas municipais, como o "aumento real do salário mínimo e a renúncia do IPI de eletrodomésticos da linha branca e dos automóveis".

"Há ainda a questão do piso do magistério e dos restos a pagar - a União não paga, mas os municípios tiveram que colocar dinheiro deles e agora não têm como fechar suas contas. Se a conta não fecha, há penalizações: no bolso, que é a pena pecuniária, e provavelmente, cadeia", afirmou.

Praticamente metade das prefeituras está com os pagamentos a fornecedores atrasados, em média, dois meses e meio. Os salários estão atrasados em 11% dos municípios e 20% não dão conta de cumprir com a lei do piso salarial dos professores. A diminuição dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) impactou negativamente as finanças de três em cada quatro prefeituras do País. Os dados são da CMN.

A nova mobilização dos prefeitos em Brasília está marcada para 13 de novembro.

Governistas querem prorrogar regras do FPE; Minoria vê omissão

O futuro dos cerca de R\$ 55 bilhões do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) ainda está incerto. Os critérios de rateio do fundo (LC 62/89) foram considerados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e perderão a eficácia em 31 de dezembro de 2012, prazo para o Congresso criar uma nova lei.

Até agora, no entanto, não há projeto de consenso ou perspectiva concreta de votação de uma nova lei. Por isso, os líderes governistas trabalham com um plano B: pedir que o STF prorrogue em um ano o prazo de vigência da lei, dando mais tempo para as discussões do Congresso. O tema foi debatido ontem entre os líderes da base aliada ao Executivo e a ministra da Secretaria de Relações Institucionais, Ideli Salvatti.

Segundo o líder do PT, deputado Jilmar Tatto (SP), "do jeito que está, no ano que vem os estados não vão receber os recursos do FPE; então, precisamos resolver: ou o STF prorroga [a vigência da lei atual] ou temos que votar uma nova lei". No entanto, ele admite que será difícil aprovar novos critérios até o final do ano.

Por se tratar de tema de lei complementar, as novas regras do FPE precisam de quórum qualificado - 257 deputados e 41 senadores - para aprovação, o que dificulta ainda mais a votação de um projeto sobre o qual não haja acordo. Tramitam na Câmara dos Deputados cerca de 12 projetos tratando da redistribuição do Fundo de Participação dos Estados, mas nenhum texto de consenso, de acordo com o líder do governo, deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP).

"É uma matéria que precisa de uma negociação entre os estados. Se não houver acordo entre os estados, não haverá acordo no Plenário da Câmara ou do Senado", disse Chinaglia. Ele lembrou que o Senado tem uma comissão de especialistas sobre o pacto federativo, que está discutindo novas regras do FPE, e teria conversado com os estados. "É possível que haja no Senado esse acordo", disse.

Omissão

O líder da Minoria, deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), avaliou que o Congresso está sendo omissivo na questão. Segundo ele, a decisão do Supremo é um dos "males que vêm para o bem". "A decisão do Supremo abre uma excepcional oportunidade para revermos essa distribuição do FPE", disse. Ao avaliar que há tempo para aprovar um novo projeto, Thame criticou a tentativa de pedir mais tempo para o STF.

"Toda vez que se chega perto do momento decisivo, o Congresso faz a sua parte e tenho convicção de que esse tema será tratado com a devida responsabilidade pela Mesa". Ele defendeu que os novos critérios de distribuição do FPE sejam debatidos em conjunto com

outras matérias relacionadas: a discussão da dívida dos estados, os royalties do petróleo e a reforma tributária.

Fundo

O FPE é formado com 21,5% da arrecadação da Receita Federal com o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda (IR). Atualmente, esse dinheiro é repartido da seguinte forma: 85% dos recursos ficam com estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e o restante é dividido com o Sul e o Sudeste, de acordo com a Lei Complementar 62/89. Esse critério foi considerado inconstitucional pelo STF porque a lei que o fixou deveria ser aplicada apenas em 1990 e 1992. Após esse ano, a previsão era de que o censo do IBGE reorientaria a distribuição, o que não aconteceu.

Até agora, o FPE já garantiu aos estados e ao Distrito Federal cerca de R\$ 36,8 bilhões, segundo dados da Secretaria do Tesouro Nacional. O dinheiro é fundamental para a gestão desses entes federativos, por ser livre de vinculações e contingenciamentos.

Relator diz que, em 2013, o governo poderá arrecadar R\$ 22 bilhões a mais

O relator de Receitas do Orçamento de 2013, deputado Claudio Puty (PT-PA), disse na quinta-feira (10), após reunião com a ministra do Planejamento, Miriam Belchior, que as receitas orçamentárias podem ser revistas em mais R\$ 22 bilhões. Isso porque há uma estimativa maior de arrecadação do Imposto de Renda e de contribuições previdenciárias.

A proposta orçamentária enviada ao Congresso traz uma estimativa de receita bruta de R\$ 1,23 trilhão para 2013, equivalente a 24,7% do Produto Interno Bruto (PIB), o maior percentual dos últimos anos.

Para o presidente da Comissão Mista de Orçamento, deputado Paulo Pimenta (PT-RS), não há como evitar uma reestimativa de receitas ou um corte nas dotações do projeto original. "Historicamente, o Congresso acaba incluindo no Orçamento temas que não constam da proposta original, como a questão da Lei Kandir e recursos necessários para recomposição de emendas de comissões."

Somente para cobrir a Lei Kandir, ou a compensação aos estados pela retirada de impostos de produtos exportados, são necessários mais R\$ 4 bilhões na proposta orçamentária.

O relator-geral do Orçamento de 2013, senador Romero Jucá (PMDB-RR), também destacou áreas importantes que precisam ser reforçadas. "Nós temos que melhorar o investimento em saúde, na educação, no Brasil Sem Miséria, no Brasil Carinhoso, na infraestrutura do País. E existem alguns gargalos na infraestrutura. Então, o desafio é muito grande: é fechar o Orçamento, dando essas prioridades ao País e, ao mesmo tempo, tendo responsabilidade fiscal."

No dia 30 de outubro, a ministra do Planejamento, Miriam Belchior, deve ir à Comissão Mista de Orçamento esclarecer as dúvidas dos parlamentares sobre o texto antes que o relatório de receitas seja apresentado no dia seguinte. Neste ano, os parlamentares consideraram que o Executivo foi otimista ao prever as receitas orçamentárias, deixando pouco espaço para mudanças.

Opinião

Por um sistema tributário eficiente, prático e justo

Por Raul Haidar

Em recente evento promovido pelo jornal O Estado de S.Paulo, o ministro interino da Fazenda, Nelson Barbosa, teria dito que “a reforma tributária já começou e está caminhando, cada tema com a sua velocidade”. Teria ainda afirmado que temas polêmicos como a unificação da alíquota do PIS-Cofins e da cobrança do ICMS só podem ser enfrentados dessa forma, pois são dois grandes desafios.

Ao que parece as discussões foram meramente teóricas, pois havia um bom número de professores e alguns servidores públicos cuja experiência profissional, ao que se sabe, limita-se à atividade de arrecadação.

Faltou nesse debate uma presença maior de empresários, mas empresários que possuem empresas e nelas trabalham, não aqueles que apenas dirigem entidades de representatividade discutível. Também não temos notícia da presença ativa, com participação nas discussões, de tributaristas independentes, desses que no dia a dia tentam salvar os contribuintes da ação destruidora de um mecanismo tributário perverso, hostil, injusto e irracional. Lobista não vale.

Por isso e outras coisas, essa discussão sobre reforma tributária provavelmente não levará a qualquer mudança substancial no sistema vigente. No entanto, é disso que precisamos: uma mudança substancial, uma reforma de verdade, capaz de promover a verdadeira Justiça Tributária.

Eventuais mudanças pontuais na legislação terão resultado que talvez possa atender pleitos de determinados grupos, determinadas empresas, mas não atenderá ao anseio nacional por um sistema tributário capaz de corrigir os problemas que hoje enfrentamos.

O primeiro dos nossos problemas sem dúvida alguma é a carga tributária exageradamente elevada, que acaba inibindo incentivos a longo prazo no país. Estamos falando de uma carga de 37% do PIB, mas sabemos que esse percentual não tem um método exato de aferição, uma vez que há custos indiretos decorrentes de uma burocracia enorme, custos esses que nem sempre são considerados na apuração da carga.

Ora, se quase 40% do que se produz no país é transferido ao tesouro público através de impostos, há inúmeros ramos de atividade que já não conseguem sobreviver com tal esforço arrecadatório. As pequenas empresas, que são as maiores geradoras de emprego, estão desaparecendo, seja apenas fechando suas portas, seja absorvidas por grandes grupos econômicos, que podem sobreviver nesse ambiente hostil graças à economia de escala com compras em grandes volumes.

Reduzir o IPI aqui ou ali pode melhorar as vendas de veículos ou dar fôlego a setores que estejam com dificuldades. Mas é muito fácil para o governo federal abrir mão de um imposto cuja arrecadação pertence quase metade aos estados e municípios.

Na verdade, o IPI é uma aberração jurídica, por ser um imposto sobre consumo que vigora paralelamente ao ICMS. Já demonstramos nesta coluna as razões pelas quais esse imposto jamais deveria ter sido criado e precisa ser extinto o mais rapidamente possível.

No campo das pessoas físicas já está instalado o regime de escravidão para os assalariados. Não tendo a tabela de retenção do IR sido atualizada automaticamente conforme a inflação, nem podendo deduzir dos rendimentos os valores integrais para atender a despesas com dependentes e nem podendo deduzir integralmente despesas escolares, as pessoas físicas estão se tornando escravas, pois depois de deduzidos os seus impostos, nada lhes sobra para o sonho de uma vida melhor. Talvez alguém imagine que as necessidades não cobertas pelo salário poderão ser atendidas por programas sociais do governo. Talvez há quem deseje que todos os assalariados dependam das tais “bolsas assistenciais”.

As autoridades fazendárias falam em unificação de alíquotas, mas calam-se diante da necessidade de redução da burocracia, esse monstro poderoso que cria problemas desnecessários, dos quais meliantes podem se aproveitar, caso os haja em algum lugar do serviço público.

Realmente, quem fala em reforma tributária, mas se limita a duas ou três questões pontuais, ou fala o que não sabe ou não sabe o que faz.

A questão da burocracia é simplesmente vergonhosa, agasalhando inúmeros mecanismos que aparentemente servem apenas para enredar o contribuinte numa grande armadilha cujo objetivo único é causar danos a quem trabalha.

Todos estamos lembrados da alteração do CGC, quando as empresas foram recadastradas, operação da qual surgiu o atual CNPJ. O discurso das autoridades fazendárias à época era bonito, garantindo que dali para a frente o contribuinte estaria sujeito a uma única inscrição, o tal CNPJ e quem lá fosse inscrito não precisaria mais de nenhuma inscrição.

Ora, isso é mais fácil do que se imagina. Quando a empresa se inscreve no CNPJ já está inscrita no Registro de Comércio. E ao CNPJ fornece todos os seus dados e os do RC também. A Receita Federal já disponibiliza seus dados ao fisco estadual e o Registro de Comercio hoje já está disponível na internet. Mas mesmo assim, ainda hoje está o contribuinte obrigado a ir à Secretaria da Fazenda, à Prefeitura e mais outras armadilhas: CETESB, Corpo de Bombeiros etc.

Qualquer empresa, mesmo que pequena, está sujeita a tantos formulários, declarações, guias, etc., que acaba sendo obrigada a desembolsar nessa tarefa importâncias relevantes, que a oneram desnecessariamente.

Mas o inferno tributário em que se transformou aquilo que um dia era um sistema, tem mais sofrimentos para que sejam aplicados sobre os teimosos que pretendem ter uma empresa. Uma questão que precisa ser discutida e aprovada é o projeto de lei que está no Congresso com a pretensão de criar mecanismos de proteção ao contribuinte. Trata-se do Código de Defesa do Contribuinte, aqui já comentado.

Em síntese: o Congresso deve assumir seu papel de protagonista nessa novela. Para início de conversa, aprovar o total Código de Defesa do Contribuinte.

Em seguida, exigir do poder executivo que a proposta de reforma seja encaminhada, fazendo que tal projeto saia das gavetas dos burocratas e das conversas ao pé do ouvido de certos empresários, para que o assunto seja debatido a nível nacional. Precisamos de um debate nacional onde cada congressista, representante que é do Povo (este que tem o verdadeiro poder), traga ao debate todas as alternativas que possam nos levar para um sistema tributário eficiente, prático e sobretudo justo.

Raul Haidar é advogado tributarista, ex-presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-SP e integrante do Conselho Editorial da revista ConJur.

Governo planeja cotas raciais para serviço público

O governo Dilma Rousseff planeja estender sua política de cotas raciais, já aprovada para as universidades federais, ao serviço público. Uma proposta foi elaborada pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) e está sob análise da Casa Civil. A ideia do Palácio do Planalto é anunciar um novo pacote de políticas afirmativas ainda este ano. No caso do ingresso no serviço público, a medida valeria para cargos preenchidos por concursos e para os cargos comissionados (de confiança).

De acordo com reportagem publicada ontem pelo jornal Folha de S.Paulo, a proposta da Seppir prevê a aplicação das cotas em três áreas: educação, trabalho e cultura-comunicação. Ainda não está definido o percentual que seria reservado para os negros, mas a Seppir, segundo a reportagem, defende uma cota de 30%. As áreas jurídica e econômica da Casa Civil ainda avaliam a proposta e a palavra final será de Dilma.

Na área de trabalho, além da reserva no serviço público, o governo também pretende incentivar a iniciativa privada a adotar cotas para negros. Nada seria imposto, mas, se as empresas aceitassem contratar negros para determinadas vagas, poderiam ter compensação financeira.

Oposição critica medida

Na semana passada, a ministra da Cultura, Marta Suplicy, anunciou que sua pasta criará incentivos para produtores culturais negros, medida que deve ser ampliada no pacote do governo. Há dois meses, o Congresso aprovou a adoção de cotas nas universidades federais, mas outros incentivos, como uma bolsa para o aluno cotista das instituições federais de ensino, também farão parte do pacote.

Para o senador Álvaro Dias (PSDB-PR), a proposta é preconceituosa porque parte do princípio de que cor define competência e, com isso, subestima os negros:

“Em um concurso, o que deve prevalecer é a competência e a qualificação”.

A adoção de cotas para o serviço público dividiu parlamentares governistas e da oposição. O senador José Agripino (RN), líder do DEM no Senado, viu na divulgação do projeto uma forma de interferência nas eleições municipais.

“Essa medida (novas políticas afirmativas) já consta do Estatuto de Igualdade Racial. Divulgá-la agora, às vésperas do segundo turno, tem um objetivo eleitoral, que é o de beneficiar os candidatos do PT. Por que o governo não fez isso antes?” disse Agripino.

O líder do PT na Câmara, Jilmar Tatto (SP), contestou as críticas:

“O Brasil está se encontrando com ele mesmo ao resgatar essa dívida histórica. O DEM e o PSDB têm dificuldade para aceitar medidas que beneficiem o povo. Eles são da casa-grande”.

Embora o governo seja favorável às cotas, a discussão das medidas sempre gera polêmica interna. No caso das universidades, por exemplo, enquanto a Seppir preferia que pretos e pardos fossem tratados como um único grupo, competindo entre si pelas vagas da subcota

racial, o Ministério da Educação defendeu que fossem calculadas separadamente três subcotas, com reserva de vagas distintas para autodeclarados pretos, pardos e índios. O decreto presidencial que será publicado hoje no Diário Oficial da União definirá regras sobre a divisão de subcotas raciais.

*Mensagens para inclusão ou exclusão da lista de envio deverão ser encaminhadas para o E-mail informativo.consefaz@sefaz.ma.gov.br
Tel.: 98 3227-5210 – Assessoria de Desenvolvimento Institucional da SEFAZ-MA
Tel.: 98 3219-9029 – Gabinete do Secretário SEFAZ-MA*